



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
GABINETE DA REITORA

PORTARIA GR Nº. 083 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada nº. 44 de 08 de abril de 2011 e conforme solicitado mediante processo nº 41010-4357/13.

RESOLVE:

Instituir o fluxo dos processos acadêmicos referentes à solicitação de ampliação de carga horária dos docentes desta Universidade:

- 1: O docente solicita a ampliação de sua carga horária a Coordenação de Núcleo, mediante a apresentação de um Plano de Atividades, que justifique a sua proposta, anexando cópia da ficha funcional.
- 2: A coordenação do Núcleo emite o seu parecer e envia para análise do Diretor de Centro.
- 3: O Diretor de Centro solicita parecer dos responsáveis pelos setores indicados no Plano de Atividades (Cursos, Núcleos, Pró-Reitorias, Comissões, etc) e envia para análise e parecer do Conselho Gestor.
- 4: O Conselho gestor emite parecer e anexa a ata com a decisão e encaminha para parecer da COJUR.
- 5: A COJUR emite parecer e encaminha para a PGE, através do Gabinete da Reitoria.
- 6: A PGE emite parecer e devolve para a Reitoria da UNCISAL, que encaminha à PROGESP para as providências cabíveis;
- 7: A PROGESP registra, atualiza os dados, envia para ciência do Diretor do Centro.
- 8: O Diretor de Centro comunica a o Coordenador do Núcleo, que dará ciência ao docente e enviará o processo à PROGESP para arquivamento.

Notifique-se.

Gabinete da Reitora, em 24 de abril de 2013.

Prof^a. Dr^a. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora/UNCISAL